

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 113 DE 07 DE MARÇO DE 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPE-
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas a-
tribuições legais, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e Ele sanciona a
seguinte:


L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de
1996 na importância de até R\$ 4 500.00 (quatro mil e quinhentos reais) para dar cobertura à
aquisição de imóvel urbano de que trata o Art. 1º da Lei nº 112 de 05 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para o
cumprimento da presente Lei serão oriundos do SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 07 de março de 1996.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROT. Nº	
Data	Horário
05/12/96	12:30
ES	
Responsável	